



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 204
Do Processo nº 2014-0.123.132-9

Em 12 / 02 / 16... LUZIA GUARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2014-0.123.132-9
INTERESSADO: CYRELA VIOLETA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
LOCAL: Rua Rego Freitas, nºs 474 a 498
SQL: 007.081.0062-7 e 007.081.0063-5
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-2, quanto à aceitação das cotas de nível escolhidas para implantação do pavimento térreo, nos termos da Resolução/CEUSO/102/07 e quanto à justaposição à edificação lindeira existente, nos termos do subitem 10.10.3 da Lei nº 11.228/92. Retorno ao Plenário para retificação do PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/039/2015.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/002/2016

A CEUSO, em sua 1269ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2016, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 202, deliberou, por unanimidade de votos, por retificar o PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/039/2015 com a inclusão da deliberação da justaposição que passará a ter nova redação:

"aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 761,63, com subsolo mais profundo na cota de nível 748,86, de acordo com as peças gráficas de fls. 178 a 185, nos termos da Resolução/CEUSO/102/2007, bem como a justaposição na forma proposta, atendidas as demais exigências.

Ressalta-se que as contenções dos solos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água."

12 / fevereiro / 2016

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Nina Vaisman e Adriana Blay Levisky.

PSB/036/16/lgm